

LEI nº 05/52

Dispõe sobre revigoração de Crédito Especial.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES, Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revigorada até 31 de Dezembro de 1952 o saldo de \$- 126.217,90 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e noventa centavos) do Crédito Especial de \$-158.000,00 / (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros); aberto pela Lei nº 12 de 21/ de setembro de 1950.

ARTIGO 2º - O saldo revigorado, Lei nº 12 de 21 de Setembro de 1950, não constado no orçamento de 1952, destina-se para custear a construção do Paço Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 29 de março de 1952.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES  
Prefeito Municipal